Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 98 • São Paulo, sexta-feira, 24 de maio de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.254, DE 23 DE MAIO DE 2019

Transfere, da Casa Civil para a Secretaria de Desenvolvimento Social, a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida, da Casa Civil para a Secretaria de Desenvolvimento Social, a administração da unidade autônoma e sua respectiva fração ideal de terreno, situada no 7º andar do Edifício Campanário, com área de 297,26m², localizado na Rua Antônio de Godoy, nº 122, Município de São Paulo, identificado no expediente CC-102863/2016.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo será destinado à instalação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA e do Fundo a ele vinculado.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 2019

JOÃO DORIA

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de maio de 2019.

DECRETO Nº 64.255, DE 23 DE MAIO DE 2019

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e dá outras providências

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto o disposto no artigo 67, § 1º, da Lei 6.374, de 1° de março de 1989,

Decreta:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, os seguintes dispositivos do Anexo XVIII do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000:

I - o "caput" do item 2 do § 1º do artigo 4º, mantidas as suas alíneas:

"2 - elaborar relatório interno com base em arquivo eletrônico, conforme disciplina estabelecida pela Secretaria da Fazenda, que conterá as seguintes informações relativas às Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica emitidas nos termos do item 1 na mesma referência em que ocorrerá o crédito do imposto:" (NR);

II - o artigo 12:

"Artigo 12 - A empresa distribuidora de energia elétrica que forneça energia elétrica a consumidor ou usuário do sistema de distribuição custeado por meio de subvenção econômica, seja na forma de desconto sobre as tarifas homologadas pelo órgão regulador ou de qualquer outra forma, deverá incluir na base de cálculo dessa operação o valor da respectiva subvenção, independentemente do seu efetivo recebimento pela distribuidora, ou da forma e momento em que este ocorrer." (NR).

Artigo 2º - Ficam convalidados os procedimentos adotados antes da produção de efeitos deste decreto, que estejam de acordo com o disposto no artigo 1º.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de maio de 2019.

OFÍCIO GS-CAT Nº 409/2019

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

A medida tem o objetivo de adequar a legislação paulista à legislação regulatória da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e resulta na eliminação de obrigações acessórias relativas ao controle da tributação das subvenções em conta de energia elétrica, em consonância com os princípios do Programa de Estímulo à Conformidade Tributária - "Nos Conformes".

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO DORIA

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Despacho do Responsável, de 23-5-2019

Acerca de correspondência protocolada nesta Agência Reguladora sob o 438755, informamos a concessionária Rodovias do Interior Paulista S/A (Intervias), que eventuais manifestações sobre modalidades de reequilíbrio econômico-financeiro sejam endereçadas ao Processo 029.587/2018 (Protocolo 409498), que consolida todos os desequilíbrios deliberados pelo Conselho Diretor. Informamos ainda, que o referido Protocolo 438755 será incorporado ao Protocolo 409498.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 23-5-2019

Autos 6310/DER/70 - 4º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 202 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 203, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 9109/DER/81 - 1º Vol. - EXPRESSO ADAMANTINA LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 3 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 5, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 5712/DER/67 - 5º Vol. - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 130/132 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 138/139, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 1025/DER/50 - 9º Vol. - ULTRA S/A - TRANSPORTES INTERURBANOS. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 106/107 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 112, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8765/DER/79 - 2º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 33 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 34, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8445/DER/78 - 3º Vol. - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 240/270 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 274/283, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8651/DER/78 - 2º Vol. - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 84 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 86, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 0083/ARTESP/11 - 1º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 47 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 48/49, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8762/DER/79 - 2º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 27 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 29, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 4844/DER/64 - 4º Vol. - VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 308 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 332/333, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 5312/DER/66 - 3º Vol. - VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 231/232 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 267, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 5389/DER/66 - 6º Vol. - VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 123 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 125/126, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 9251/DER/81 - 1º Vol. - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 40/47 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 58/61, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8374/DER/78 - 4º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 70 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 71, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8375/DER/78 - 4º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 94 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 95, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 9015/DER/80 - 3º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 394 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 395, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Processo 034.167/19 – EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA. DEFIRO o pedido a fls. 03/05, protocolado sob 441.304/19 em 20-05-2019, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Autos 9440/DER/83 - 1º Vol. - TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI . DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 3 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 6, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8373/DER/78 - 4º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 66 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 68, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 6541/DER/70 - 1º Vol. - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 302 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, com cancelamento de secções, alteração de horários e conexão com o Autos 7277/DER/73, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 315, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 8371/DER/78 - 4º Vol. - EMPRESA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 149 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 151, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 7089/DER/72 - 5º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 693/694 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 695/696, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 6551/DER/70 - 4º Vol. - GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 788/791 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL POR 180 (cento e oitenta) DIAS, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 793, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 6471/DER/70 - 5º Vol. - EMPRESA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 309 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 310, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 7141/DER/73 - 9º Vol. - EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 2373 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 2374/2375, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 6546/DER/70 - 4º Vol. - GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 334/335 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, com estabelecimento de horários parciais e alteração de horários e frequência, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 352, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 7326/DER/73 - 2º Vol. - VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 111 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, com cancelamento de secção, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 112, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 9347/DER/82 – 2º Vol. – VIAÇÃO LIRA LTDA. Defiro o requerido pela empresa e assim AUTORIZO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, a paralisação temporária da linha do referido Autos, a partir desta publicação.

Autos 8767/DER/79 – 3º Vol. – RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA. Defiro o requerido pela empresa e assim AUTORIZO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, a paralisação temporária da linha do referido Autos, a partir desta publicação.

Autos 7662/DER/75 – 3º Vol. – RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA. Defiro o requerido pela empresa e assim AUTORIZO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, a paralisação temporária da linha do referido Autos, a partir desta publicação.

Autos 8168/DER/77 – 1º Vol. – VIAÇÃO LUWASA LTDA. Defiro o requerido pela empresa e assim AUTORIZO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, a paralisação temporária da linha do referido Autos, a partir desta publicação.

Autos 7581/DER/74 – 4º Vol. – EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A. Defiro o requerido pela empresa e assim AUTORIZO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, a paralisação temporária da linha do referido Autos, a partir desta publicação.

Autos 6493/DER/70 – 4º Vol. – VIAÇÃO JACARÉI LTDA. Defiro o requerido pela empresa e assim AUTORIZO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, PELO PRAZO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, a prorrogação da paralisação temporária da linha do referido Autos, a partir desta publicação.

Autos 8493/DER/67 – 1º Vol. – EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A. Defiro o requerido pela empresa e assim AUTORIZO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, a paralisação temporária da linha do referido Autos, a partir desta publicação.

Autos 6991/DER/72 - 3º Vol. - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 454 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 280, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 4626/DER/63 - 4º Vol. - TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO EIRELI. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 397 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 400, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 1384/DER/50 - 1º Vol. - VIAÇÃO COMETA S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 68 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, com estabelecimento de horários parciais e alteração de horários e serviço, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 72/75, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 0061/ARTESP/10 - 1º Vol. - BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 22/28 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 31, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Autos 6547/DER/70 - 5º Vol. - GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 266 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, com cancelamento de secções e alteração de horários, frequência e tempo de percurso, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 275/276, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após esta publicação.

Processo 033.673/19 (F5-3507) - AMERICA TRAVEL LOCADORA EXECUTIVA EIRELI EPP - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 032.546/19 (F3-3509) - EDNEA PEREIRA MAGALHÃES E CIA TRANSPORTE LTDA ME - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 033.937/19 (F5-3514) - MRW FRETAMENTO E TURISMO EIRELI - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 033.401/19 (F5-3508) - TRIP OF THE FUTURE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 033.810/19 (F2-1605) - PRIMAR NAVEGAÇÕES E TURISMO LTDA EPP - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 033.672/19 (F2-3510) - TRANSLAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 033.821/19 (F5-3516) - WLF LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 034.078/19 (F5-3513) - 011 TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 034.075/19 (F5-3511) - V2 AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 033.833/19 (F1-3515) - FC LOCADORA DE VEÍCULOS E VANS EIRELI ME - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 033.820/19 (F1-3512) - IRMÃOS ELIEZER & ELICLESER TRANSPORTES LTDA ME - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

Processo 033.950/19 (F1-1484) - ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar de 27-08-2019.

Processo 033.679/19 (F3-1732) - TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA EPP - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar de 04-07-2019.

Processo 033.681/19 (F5-1202) - NAMBEI TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - DEFIRO EM TERMOS o pedido da empresa e assim AUTORIZO seu registro ao invés de renovação de registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s)